



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
RETIFICAÇÃO Nº 4 DO EDITAL N.º 9/2020

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 16/09/2021, SEÇÃO 3, PÁGINA 74

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve **retificar** o Edital nº 9/2020, publicado no D.O.U. de 21/09/2020, seção 3, páginas 60 a 63:

a) Para acrescentar ao preâmbulo do referido edital a Portaria Interministerial ME/MEC nº 9.359, de 10/08/2021, publicada no D.O.U. de 12/08/2021 e a Portaria ME nº 10.041, de 19/08/2021, republicada no D.O.U. de 23/08/2021.

b) Para acrescentar o subitem 10.9 conforme segue abaixo:

10.9. Da avaliação e classificação:

10.9.1. Nas provas escrita ou teórico-prática, didática, defesa de memorial e prova oral (titular-livre), o candidato receberá uma nota de cada membro da Banca Examinadora, obedecendo à escala de zero a dez.

10.9.1.1. Cada membro da Banca Examinadora deverá atribuir individualmente suas notas, depositando-as em envelope a ser lacrado.

10.9.1.2. A nota de cada prova a que se refere subitem 10.9.1, excetuando-se a Prova de Títulos, será obtida pela média aritmética simples das notas individuais dos examinadores, com arredondamento de duas casas decimais.

10.9.1.3. Para efeito de aprovação, será calculada com duas casas decimais a Média (M) de cada candidato, que será a média aritmética das notas das provas, excetuando-se a Prova de Títulos.

10.9.1.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver Média (M) igual ou maior do que sete (7,00).

10.9.1.5. Para calcular a Nota de Título (NT) de cada candidato na Prova de Títulos, a Banca Examinadora, usando os resultados da aplicação da Tabela de Pontuações Máximas na Prova de Títulos e das normas complementares, adotará o seguinte procedimento:

I - atribuir nota 10 à maior pontuação obtida no item I-Atividades de Ensino e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota;

II - atribuir nota 10 à maior pontuação obtida no item II- Produção Intelectual e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota;

III - atribuir nota 10 à maior pontuação obtida no item III- Atividades de Pesquisa e Extensão e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota;

IV - atribuir nota 10 à maior pontuação obtida no item IV- Atividades de Qualificação e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota;

V - atribuir nota 10 à maior pontuação obtida no item V- Atividades Administrativas e de Representação e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota;

VI - nos itens em que o candidato não tiver nada a ser pontuado, será atribuída a nota zero;

VII - a Banca Examinadora deve calcular a Nota de Títulos de cada candidato pela média ponderada das notas dessas cinco classes de atividades, com pesos definidos nas normas complementares do concurso.

10.9.1.6. A Nota de Títulos terá duas casas decimais.

10.9.2. Para efeito de classificação, a Média Final (MF) de cada candidato será calculada pela seguinte expressão:

$$MF = 0,8 \times M + 0,2 \times NT, \text{ onde: } M \text{ é a Média e } NT \text{ é a Nota de Títulos.}$$

10.9.3. A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à sequência decrescente das Médias Finais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
RETIFICAÇÃO Nº 4 DO EDITAL N.º 9/2020**

10.9.4. Existindo empate na classificação definida no parágrafo anterior, o desempate será efetuado a partir das notas das provas, conforme a ordem a seguir, utilizando-se a prova seguinte somente quando persistir empate pelo critério da prova anterior:

- I - prova escrita ou teórico-prática;
- II - prova didática ou prova oral, de acordo com o concurso;
- III - defesa de memorial.

10.9.4.1. Caso ainda persista o empate, será classificado o candidato com maior idade.

10.9.5. Outras informações pertinentes à avaliação e classificação estarão disponíveis nas normas complementares ao concurso, que fazem parte integrante deste edital e do edital específico.

Goiânia, 15 de setembro de 2021.

Prof. Edward Madureira Brasil
Reitor